

PORTARIA Nº 284/2026.

DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, para atuarem no âmbito da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, firmado entre a MG CONTROLE DE ACESSO LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e s parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda vigência da Ata de Registro de Preços celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores da Ata de Registro de Preços são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução da Ata de Registro de Preços, no intuito de que a Ata de Registro de Preços transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Processo Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia da Ata de Registro de Preços;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores da Ata de Registro de Preços e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações de fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto na Ata de Registro de Preços e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante vigência da Ata de Registro de Preços.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor da Ata de Registro de Preços o eventual descumprimento dos compromissos pactuados que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço da Ata de Registro de Preços e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da Ata de Registro de Preços;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais, condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº **16/2026**, referente ao **Preço 17/2026**. Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e na Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções

I – Vandeson Lima de Souza - CPF 044.XXX.XXX-05- Gestor da Ata de Registro de Preços

II – Amanda Gomes dos Santos - CPF: 018.XXX.XXX-64 – Gestor da Ata de Registro de Preços Substituto

III – Mariana Silva Campos - CPF 041.XXX.XXX-94- Fiscal da Ata de Registro de Preços

IV – Renata Avelino- CPF: 029.XXX.XXX-93– Fiscal da Ata de Registro de Preços Substituto

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito da Ata de Registro de Preços nº **16/2026**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto da Ata de Registro de Preços	Vigência da Ata de Registro de Preços
------------	-------------------------------------	---------------------------------------

MG CONTROLE DE ACESSO LTDA	Registro de Preços para LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MÃO DE OBRA), REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM VISITA "IN LOCO", AO RELÓGIOS DE REGISTROS DE PONTO BIOMÉTRIC, o qual deverá observar o padrão de qualidade exigido e, ainda, o disposto no Edital de Licitação nº PE0017/2026 e seus anexos, que são partes integrantes e complementares desta Ata, juntamente à documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por grupo/ítem, conforme consta nos autos do Processo nº 2025.0007.000008556-2, para atender as demandas do Município de São Cristóvão. Parágrafo Único – Este instrumento não obriga as unidades participantes a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ser instaurados processos específicos para a contratação do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.	INICIAL: 25/08/2026 a 25/08/2027
-------------------------------	--	----------------------------------

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos durante toda a vigência da de Registro de Preços alvo do presente feito, inclusive de suas eventuais prorrogações e termos aditivos, a designação de novos gestores e fiscais ou a extinção da contratação.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que tenl designado gestores e fiscais para este mesma Ata de Registro de Preços.

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ciência

Vandeson Lima de Souza
Gestor da Ata de Registro de Preços

Amanda Gomes dos Santos
Gestor da Ata de Registro de Preços Substituto

Mariana Silva Campos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Renata Avelino
Fiscal da Ata de Registro de Preços Substituto

São Cristóvão, 27 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vandeson Lima de Souza**, **Assessor Administrativo III**, em 27/08/2026, às 15:26, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Gomes dos Santos**, **Assessora Administrativo III**, em 27/08/2026, às 15:30, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Rodrigues de Santana Goes**, **Secretária**, em 31/08/2026, às 11:57, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Avelino da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 31/08/2026, às 15:50, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Silva Campos**, **Assessora Administrativo II**, em 31/08/2026, às 15:50, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0537667** e o código CRC **8F765492**.

Praça Getúlio Vargas, S/N - Bairro CENTRO CEP 49100-041 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br